

L E I N° 3.855, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA SAFIRA, NO BAIRRO ZUNGÚ, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Safira, o logradouro público sem saída com início na Estrada do Zungú e término no lote 90, acesso ao rio Barro Branco, 2º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito